



6014 (JOÃO MURILO 01/55 JLS)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão
Nº 001/2012 - 6ª TA
GGAJ / SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2012

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0004-86**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº. 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato de Gestão nº 01/2012**, conforme os termos do Parecer nº 44/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 17/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, **até o limite máximo de 01 de setembro de 2022**, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

1



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 29.566.208,76 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 2.463.850,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70% do orçamento mensal**, e uma parte variável correspondente a **20% do orçamento mensal**, calculada com base na produção e **10% (dez por cento)** calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1013

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000473 e 2016NE000758, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$ 17.755.870,52 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de JANEIRO de 2016.


**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
Diretoria Geral de Infraestrutura - DGI
Gerência De Engenharia e Manutenção - GEM

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para complementação das obras de reforma e ampliação da emergência do Hospital Getúlio Vargas, localizado em Recife/PE. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.293.101,69 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil cento e um reais e sessenta e nove centavos). As propostas de preços e documentos da licitação deverão ser apresentados até o dia 10/03/2017 às 10h30 na Diretoria Geral de Infraestrutura, situada na Rua Dona Myra Augusta Nogueira, Nº 519, Bomfim, Recife/PE. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser solicitados na GEM/DGV/SES através do e-mail: gem@saude.pe.gov.br. Recife, 02 de março de 2017.

que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.8287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2014NE000759 e 2014NE000404, emitidas em 02/01/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 6.530.935,02 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2014

termos do Parecer nº 44/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 17/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 29.553.203,78 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 2.463.850,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de setembro de 2022, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de abril de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000476 e 2016NE 000637, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento de quantia de R\$ 8.750.100,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e cem reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em, 02/03/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ/SES

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
CONTRATADA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ/MF Nº 10.583.920/0001-33
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2016.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no HOSPITAL REGIONAL DE BARROS CORREIA, doravante designado simplesmente HOSPITAL, localizado no município de São José do Bonfim, Pernambuco, no S/N, bairro de Arco Miguél, em Avenida Agamenon Magalhães, nº 275, de 08.05.2014 da Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco-CIB-PE.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração do Plano de Trabalho, para atender os efeitos das alterações GM/MS nº 2.529, de 23.11.2014, nº 1.039, de 01.07.2015, nº 183, de 30.01.2014 e nº 48, de 20.01.2015, voltadas para os serviços públicos de Vigilância Epidemiológica, Hospitais e incentivo financeiro para a sua implantação e manutenção no Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Fernandes Magalhães, nos termos da Resolução nº 275, de 08.05.2014 da Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco-CIB-PE.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado à CONTRATADA de acordo com o Plano de Trabalho, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTES: 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43; 4.4.50.42
NOTAS DE EMPENHO Nº: 006781, de 04.05.2015 e 007879, de 01.07.2015.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO.
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2010, conforme os termos do Parecer nº 40/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 13/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 15.461.403,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e três reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.288.450,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2010, conforme os termos do Parecer nº 33/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 06/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.255.590,32 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.187.965,85 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

a. Proposta de Trabalho
v. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
d. Anexo Técnico IV - Inventários e Avaliação de Bens
DO REPASSE DE RECURSOS: Para a execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará mensalmente à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, a importância global estimada de R\$ 2.063.246,78 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor informado para a contratação de R\$ 24.753.961,12 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), para fins de cumprimento dos serviços pactuados nos termos do Anexo Técnico I, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Fonte de Recurso: 101 (tesouro)
Programa de Trabalho: Ação 4810 - Garantia da Oferta de Promedimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública. Subação: 1301 - Despesas com operação dos serviços de saúde - Hospital
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.13
Nota de Empenho: 2016NE010518
Data em: 01/08/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativas ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2014

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1024
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000478 e 2016NE000592, emitidas em 04/01/2016.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de março de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000482, emitida em 04/01/2016.
A referida Nota de Empenho garante o pagamento de quantia de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA E RILANE DUEIRE LINS DE MIRANDA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativas ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/12/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação da escala médica da UPA-TORRÕES, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo de acordo com o disposto no inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/2014
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/11/2014

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1024
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000478 e 2016NE000592, emitidas em 04/01/2016.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), no âmbito do Contrato de Gestão nº 04/10, perfazendo um valor de R\$ 82.925,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), em decorrência do acréscimo de despesas com Recursos Humanos, relativo ao aumento da escala médica na UPA-Imbiribeira, elevando o custo mensal para o importe de R\$ 1.280.961,89 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de Janeiro/2016, neste valor já incluído o percentual correspondente a 6% de deságio coletivo da categoria médica, referente ao período de 2015/2016, bem como, em futuro realinhamento financeiros ao Contrato, não deverá incidir percentual de inflação passado sobre o referido valor, conforme os termos do Parecer nº 29/2016, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 03/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à

NONO TERMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: O HOSPITAL TRICENTENÁRIO - PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2010, a RENEGOCIAÇÃO ANUAL, conforme os termos da nota técnica em anexo, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, com a sua consequente ratificação e consolidação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO passará a ser de 02(dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 15 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-JMP HOSPITALAR
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CLÁUDIA FIGUEIRA SARAINVA DE MEIRELES
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas, conforme o Anexo Técnico II em anexo, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2010, conforme os termos do Parecer nº 38/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 10/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.422.957,68 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.201.915,64 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.